

LEI nº 1.117

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) assim classificados:

03070210 - Administração Geral

3140.00 - Encargos Diversos – Festa do Ourofinense Ausente Cr\$ 150.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito acima mencionado, usaremos do SUPERAVIT DA RECEITA:

144.10 - Participação no Imposto Sobre circulação de mercadorias Cr\$ 150.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 22 de Setembro de 1978.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal